SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003921-13.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Requerido: RIVAIL DO PRADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 23 de novembro de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 57/59 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 24 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA